

Lei nº 596/2024.

“Altera os valores dos cargos de Nutricionista Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar, Analista de Sistema e Suporte de Tecnologia Educacional, Assistente Administrativo Educacional em Informática, Motorista Escolar Educacional, Auxiliar de Serviços Educacionais e Vigia Escolar Educacional, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação regido pela Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede revisão salarial dos Servidores de Cargos Efetivos da Secretaria de Educação que percebem seus vencimentos dos 70% do FUNDEB, conforme autorização contida no art. 76 da Lei 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 574/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Capoeiras Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, do Grupo Ocupacional II – Nível Superior, dos cargos de Nutricionista Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar, Analista de Sistema e Suporte de Tecnologia Educacional, Assistente Administrativo Educacional em Informática, Motorista Escolar Educacional, Auxiliar de Serviços Educacionais e Vigia Escolar Educacional, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação regido pela Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 574/2023, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Capoeiras Pernambuco, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 433, de julho de 2013 e Lei nº 574/2022, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 70%, salvo os Psicólogos Escolares e os Assistentes Sociais que correrão à conta de dotação orçamentária do FUNDEB 30%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM COSTA
TEIXEIRA:80873952472
2472
JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

Assinado de forma digital por
JOAQUIM COSTA
Dados: 2024.02.29 11:49:34
-03'00'

Lei nº 596/2024

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 40 horas semanais

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	3.319,99	3.419,59	3.522,18	3.627,85	3.736,68	3.848,78
		c	3.254,90	3.352,54	3.453,12	3.556,71	3.663,41	3.773,32
		b	3.191,07	3.286,81	3.385,41	3.486,97	3.591,58	3.699,33
		a	3.128,50	3.222,36	3.319,03	3.418,60	3.521,16	3.626,79
III	MESTRADO	d	3.161,90	3.256,76	3.354,46	3.455,09	3.558,75	3.665,51
		c	3.099,90	3.192,90	3.288,69	3.387,35	3.488,97	3.593,64
		b	3.039,12	3.130,29	3.224,20	3.320,93	3.420,56	3.523,17
		a	2.979,53	3.068,91	3.160,98	3.255,81	3.353,49	3.454,09
II	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.011,33	3.101,67	3.194,72	3.290,56	3.389,28	3.490,96
		c	2.952,29	3.040,86	3.132,08	3.226,04	3.322,82	3.422,51
		b	2.894,40	2.981,23	3.070,67	3.162,79	3.257,67	3.355,40
		a	2.837,65	2.922,78	3.010,46	3.100,77	3.193,80	3.289,61
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.867,94	2.953,97	3.042,59	3.133,87	3.227,89	3.324,72
		c	2.811,70	2.896,05	2.982,93	3.072,42	3.164,60	3.259,53
		b	2.756,57	2.839,27	2.924,45	3.012,18	3.102,54	3.195,62
		a	2.702,52	2.783,60	2.867,10	2.953,12	3.041,71	3.132,96

TEMPO NAS CLASSES (em anos)	ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30
-----------------------------	-------	--------	---------	---------	---------	---------

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 5%

JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:80873952
 472

Assinado de forma digital por
 JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:80873952472
 Dados: 2024.02.29 12:19:08
 +03'00'

Joaquim Costa Teixeira
 Prefeito

Lei nº 596/2024

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 40 horas semanais

CARGO: ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.841,21	1.896,45	1.953,34	2.011,94	2.072,30	2.134,47
		c	1.805,11	1.859,26	1.915,04	1.972,49	2.031,67	2.092,62
		b	1.769,71	1.822,81	1.877,49	1.933,81	1.991,83	2.051,58
		a	1.735,01	1.787,06	1.840,68	1.895,90	1.952,77	2.011,36
III	ESPECIALIZAÇÃO/ POS GRADUAÇÃO	d	1.753,53	1.806,14	1.860,32	1.916,13	1.973,62	2.032,83
		c	1.719,15	1.770,73	1.823,85	1.878,56	1.934,92	1.992,97
		b	1.685,44	1.736,01	1.788,09	1.841,73	1.896,98	1.953,89
		a	1.652,39	1.701,97	1.753,02	1.805,62	1.859,78	1.915,58
II	NÍVEL SUPERIOR	d	1.670,03	1.720,13	1.771,74	1.824,89	1.879,64	1.936,02
		c	1.637,29	1.686,40	1.737,00	1.789,11	1.842,78	1.898,06
		b	1.605,18	1.653,34	1.702,94	1.754,03	1.806,65	1.860,85
		a	1.573,71	1.620,92	1.669,55	1.719,63	1.771,22	1.824,36
I	NÍVEL MEDIO	d	1.590,51	1.638,22	1.687,37	1.737,99	1.790,13	1.843,83
		c	1.559,32	1.606,10	1.654,28	1.703,91	1.755,03	1.807,68
		b	1.528,75	1.574,61	1.621,85	1.670,50	1.720,62	1.772,23
		a	1.498,77	1.543,73	1.590,05	1.637,75	1.686,88	1.737,49
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 5%

JOAQUIM COSTA | Assinado de forma digital por
JOAQUIM COSTA
TEIXEIRA:80873952472
2472
Dados: 2024.02.29 12:19:47
+03'00'

Joaquim Costa Teixeira
Prefeito

Lei nº 596/2024

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 40 horas semanais

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

NÍVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	NÍVEL SUPERIOR COM CART. HAB. D OU E	d	1.734,62	1.786,65	1.840,25	1.895,46	1.952,32	2.010,89
		c	1.700,60	1.751,62	1.804,17	1.858,29	1.914,04	1.971,46
		b	1.667,26	1.717,28	1.768,79	1.821,86	1.876,51	1.932,81
		a	1.634,57	1.683,60	1.734,11	1.786,13	1.839,72	1.894,91
III	NÍVEL MEDIO COM CART. HAB. D OU E	d	1.652,01	1.701,57	1.752,62	1.805,20	1.859,36	1.915,14
		c	1.619,62	1.668,21	1.718,26	1.769,80	1.822,90	1.877,59
		b	1.587,86	1.635,50	1.684,57	1.735,10	1.787,16	1.840,77
		a	1.556,73	1.603,43	1.651,53	1.701,08	1.752,11	1.804,68
II	ENSINO FUNDAMENTAL COM CART. HAB. D OU E	d	1.573,35	1.620,55	1.669,16	1.719,24	1.770,82	1.823,94
		c	1.542,50	1.588,77	1.636,44	1.685,53	1.736,09	1.788,18
		b	1.512,25	1.557,62	1.604,35	1.652,48	1.702,05	1.753,11
		a	1.482,60	1.527,08	1.572,89	1.620,08	1.668,68	1.718,74
I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	d	1.498,43	1.543,38	1.589,68	1.637,37	1.686,49	1.737,09
		c	1.469,04	1.513,12	1.558,51	1.605,26	1.653,42	1.703,03
		b	1.440,24	1.483,45	1.527,95	1.573,79	1.621,00	1.669,63
		a	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89

TEMPO NAS CLASSES (em anos)

ate 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 5%

JOAQUIM COSTA
TEIXEIRA:80873952
472

Assinado de forma digital por
JOAQUIM COSTA
TEIXEIRA:80873952472
Dados: 2024.02.29 12:20:18
+03'00'

Joaquim Costa Teixeira
Prefeito

Lei nº 596/2024

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 40 horas semanais

CARGO:FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	3.319,99	3.419,59	3.522,18	3.627,85	3.736,68	3.848,78
		c	3.254,90	3.352,54	3.453,12	3.556,71	3.663,41	3.773,32
		b	3.191,07	3.286,81	3.385,41	3.486,97	3.591,58	3.699,33
		a	3.128,50	3.222,36	3.319,03	3.418,60	3.521,16	3.626,79
III	MESTRADO	d	3.161,90	3.256,76	3.354,46	3.455,09	3.558,75	3.665,51
		c	3.099,90	3.192,90	3.288,69	3.387,35	3.488,97	3.593,64
		b	3.039,12	3.130,29	3.224,20	3.320,93	3.420,56	3.523,17
		a	2.979,53	3.068,91	3.160,98	3.255,81	3.353,49	3.454,09
II	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.011,33	3.101,67	3.194,72	3.290,56	3.389,28	3.490,96
		c	2.952,29	3.040,86	3.132,08	3.226,04	3.322,82	3.422,51
		b	2.894,40	2.981,23	3.070,67	3.162,79	3.257,67	3.355,40
		a	2.837,65	2.922,78	3.010,46	3.100,77	3.193,80	3.289,61
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.867,94	2.953,97	3.042,59	3.133,87	3.227,89	3.324,72
		c	2.811,70	2.896,05	2.982,93	3.072,42	3.164,60	3.259,53
		b	2.756,57	2.839,27	2.924,45	3.012,18	3.102,54	3.195,62
		a	2.702,52	2.783,60	2.867,10	2.953,12	3.041,71	3.132,96
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 5%

JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:8087395
 2472

Assinado de forma digital por
 JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:80873952472
 Dados: 2024.02.29 12:20:33
 -03'00'

Joaquim Costa Teixeira
 Prefeito

Joaquim Costa Teixeira
Prefeito

Lei nº 596/2024

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 40 horas semanais

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	3.319,99	3.419,59	3.522,18	3.627,85	3.736,68	3.848,78
		c	3.254,90	3.352,54	3.453,12	3.556,71	3.663,41	3.773,32
		b	3.191,07	3.286,81	3.385,41	3.486,97	3.591,58	3.699,33
		a	3.128,50	3.222,36	3.319,03	3.418,60	3.521,16	3.626,79
III	MESTRADO	d	3.161,90	3.256,76	3.354,46	3.455,09	3.558,75	3.665,51
		c	3.099,90	3.192,90	3.288,69	3.387,35	3.488,97	3.593,64
		b	3.039,12	3.130,29	3.224,20	3.320,93	3.420,56	3.523,17
		a	2.979,53	3.068,91	3.160,98	3.255,81	3.353,49	3.454,09
II	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.011,33	3.101,67	3.194,72	3.290,56	3.389,28	3.490,96
		c	2.952,29	3.040,86	3.132,08	3.226,04	3.322,82	3.422,51
		b	2.894,40	2.981,23	3.070,67	3.162,79	3.257,67	3.355,40
		a	2.837,65	2.922,78	3.010,46	3.100,77	3.193,80	3.289,61
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.867,94	2.953,97	3.042,59	3.133,87	3.227,89	3.324,72
		c	2.811,70	2.896,05	2.982,93	3.072,42	3.164,60	3.259,53
		b	2.756,57	2.839,27	2.924,45	3.012,18	3.102,54	3.195,62
		a	2.702,52	2.783,60	2.867,10	2.953,12	3.041,71	3.132,96

TEMPO NAS CLASSES (em anos)

até 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 5%

JOAQUIM COSTA
TEIXEIRA:80873952
472

Assinado de forma digital por
JOAQUIM COSTA
TEIXEIRA:80873952472
Dados: 2024.02.29 12:21:15
+03'00'

Joaquim Costa Teixeira
Prefeito

Lei nº 596/2024

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 40 horas semanais

CARGO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	3.319,99	3.419,59	3.522,18	3.627,85	3.736,68	3.848,78
		c	3.254,90	3.352,54	3.453,12	3.556,71	3.663,41	3.773,32
		b	3.191,07	3.286,81	3.385,41	3.486,97	3.591,58	3.699,33
		a	3.128,50	3.222,36	3.319,03	3.418,60	3.521,16	3.626,79
III	MESTRADO	d	3.161,90	3.256,76	3.354,46	3.455,09	3.558,75	3.665,51
		c	3.099,90	3.192,90	3.288,69	3.387,35	3.488,97	3.593,64
		b	3.039,12	3.130,29	3.224,20	3.320,93	3.420,56	3.523,17
		a	2.979,53	3.068,91	3.160,98	3.255,81	3.353,49	3.454,09
II	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.011,33	3.101,67	3.194,72	3.290,56	3.389,28	3.490,96
		c	2.952,29	3.040,86	3.132,08	3.226,04	3.322,82	3.422,51
		b	2.894,40	2.981,23	3.070,67	3.162,79	3.257,67	3.355,40
		a	2.837,65	2.922,78	3.010,46	3.100,77	3.193,80	3.289,61
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.867,94	2.953,97	3.042,59	3.133,87	3.227,89	3.324,72
		c	2.811,70	2.896,05	2.982,93	3.072,42	3.164,60	3.259,53
		b	2.756,57	2.839,27	2.924,45	3.012,18	3.102,54	3.195,62
		a	2.702,52	2.783,60	2.867,10	2.953,12	3.041,71	3.132,96

TEMPO NAS CLASSES (em anos)

ate 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 5%

JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:808739524
 72

Assinado de forma digital por
 JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:80873952472
 Dados: 2024.02.29 12:21:33 -03'00'

Joaquim Costa Teixeira
 Prefeito

Lei nº 596/2024

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 40 horas semanais

CARGO: SECRETARIO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	3.319,99	3.419,59	3.522,18	3.627,85	3.736,68	3.848,78
		c	3.254,90	3.352,54	3.453,12	3.556,71	3.663,41	3.773,32
		b	3.191,07	3.286,81	3.385,41	3.486,97	3.591,58	3.699,33
		a	3.128,50	3.222,36	3.319,03	3.418,60	3.521,16	3.626,79
III	MESTRADO	d	3.161,90	3.256,76	3.354,46	3.455,09	3.558,75	3.665,51
		c	3.099,90	3.192,90	3.288,69	3.387,35	3.488,97	3.593,64
		b	3.039,12	3.130,29	3.224,20	3.320,93	3.420,56	3.523,17
		a	2.979,53	3.068,91	3.160,98	3.255,81	3.353,49	3.454,09
II	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.011,33	3.101,67	3.194,72	3.290,56	3.389,28	3.490,96
		c	2.952,29	3.040,86	3.132,08	3.226,04	3.322,82	3.422,51
		b	2.894,40	2.981,23	3.070,67	3.162,79	3.257,67	3.355,40
		a	2.837,65	2.922,78	3.010,46	3.100,77	3.193,80	3.289,61
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.867,94	2.953,97	3.042,59	3.133,87	3.227,89	3.324,72
		c	2.811,70	2.896,05	2.982,93	3.072,42	3.164,60	3.259,53
		b	2.756,57	2.839,27	2.924,45	3.012,18	3.102,54	3.195,62
		a	2.702,52	2.783,60	2.867,10	2.953,12	3.041,71	3.132,96

TEMPO NAS CLASSES (em anos)

ate 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 5%

JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:808739
 52472

Assinado de forma digital
 por JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:80873952472
 Dados: 2024.02.29
 12:21:47 -03'00'

Joaquim Costa Teixeira
 Prefeito

Lei nº 596/2024

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 40 horas semanais

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA

NÍVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.734,62	1.786,65	1.840,25	1.895,46	1.952,32	2.010,89
		c	1.700,60	1.751,62	1.804,17	1.858,29	1.914,04	1.971,46
		b	1.667,26	1.717,28	1.768,79	1.821,86	1.876,51	1.932,81
		a	1.634,57	1.683,60	1.734,11	1.786,13	1.839,72	1.894,91
III	ESPECIALIZAÇÃO/ POS GRADUAÇÃO	d	1.652,01	1.701,57	1.752,62	1.805,20	1.859,36	1.915,14
		c	1.619,62	1.668,21	1.718,26	1.769,80	1.822,90	1.877,59
		b	1.587,86	1.635,50	1.684,57	1.735,10	1.787,16	1.840,77
		a	1.556,73	1.603,43	1.651,53	1.701,08	1.752,11	1.804,68
II	NÍVEL SUPERIOR	d	1.573,35	1.620,55	1.669,16	1.719,24	1.770,82	1.823,94
		c	1.542,50	1.588,77	1.636,44	1.685,53	1.736,09	1.788,18
		b	1.512,25	1.557,62	1.604,35	1.652,48	1.702,05	1.753,11
		a	1.482,60	1.527,08	1.572,89	1.620,08	1.668,68	1.718,74
I	NÍVEL MEDIO	d	1.498,43	1.543,38	1.589,68	1.637,37	1.686,49	1.737,09
		c	1.469,04	1.513,12	1.558,51	1.605,26	1.653,42	1.703,03
		b	1.440,24	1.483,45	1.527,95	1.573,79	1.621,00	1.669,63
		a	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 5%

JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:808739524
 72

Assinado de forma digital por
 JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:80873952472
 Dados: 2024.02.29 12:22:05 -03'00'

Joaquim Costa Teixeira
 Prefeito

Lei nº 596/2024

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 40 horas semanais

CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	NÍVEL SUPERIOR COM CART. HAB. D OU E	d	1.734,62	1.786,65	1.840,25	1.895,46	1.952,32	2.010,89
		c	1.700,60	1.751,62	1.804,17	1.858,29	1.914,04	1.971,46
		b	1.667,26	1.717,28	1.768,79	1.821,86	1.876,51	1.932,81
		a	1.634,57	1.683,60	1.734,11	1.786,13	1.839,72	1.894,91
III	NÍVEL MEDIO COM CART. HAB. D OU E	d	1.652,01	1.701,57	1.752,62	1.805,20	1.859,36	1.915,14
		c	1.619,62	1.668,21	1.718,26	1.769,80	1.822,90	1.877,59
		b	1.587,86	1.635,50	1.684,57	1.735,10	1.787,16	1.840,77
		a	1.556,73	1.603,43	1.651,53	1.701,08	1.752,11	1.804,68
II	ENSINO FUNDAMENTAL COM CART. HAB. D OU E	d	1.573,35	1.620,55	1.669,16	1.719,24	1.770,82	1.823,94
		c	1.542,50	1.588,77	1.636,44	1.685,53	1.736,09	1.788,18
		b	1.512,25	1.557,62	1.604,35	1.652,48	1.702,05	1.753,11
		a	1.482,60	1.527,08	1.572,89	1.620,08	1.668,68	1.718,74
I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	d	1.498,43	1.543,38	1.589,68	1.637,37	1.686,49	1.737,09
		c	1.469,04	1.513,12	1.558,51	1.605,26	1.653,42	1.703,03
		b	1.440,24	1.483,45	1.527,95	1.573,79	1.621,00	1.669,63
		a	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89
TEMPO NAS CLASSES (em anos)			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 5%

JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:8087395
 2472

Assinado de forma digital por
 JOAQUIM COSTA
 TEIXEIRA:80873952472
 Dados: 2024.02.29 12:22:21
 +03'00'

Joaquim Costa Teixeira
 Prefeito



Lei nº 596/2024

ANEXO I I

GRADE DE VENCIMENTOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	
A	40 horas	R\$ 1.412,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	40 horas	R\$ 1.412,00	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	40 horas	R\$ 1.412,00	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo

JOAQUIM COSTA Assinado de forma digital
por JOAQUIM COSTA
TEIXEIRA:80873952472
52472 Dados: 2024.02.29 12:22:36
-03'00'

Joaquim Costa Teixeira
Prefeito